



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Conselho Superior

Resolução nº 131 / 2016

Altera o Anexo IV, da Resolução no. 91, de 09 de janeiro de 2014.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, contidos no art. 37, da CF/1988, bem como o disposto no art. 225, do Código Civil Brasileiro, e o princípio da presunção de boa-fé do servidor público.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é dotada de autonomia funcional e administrativa (art. 134, § 2º, CF), que lhe assegura organizar, gerir e exercer as suas atribuições sem subordinação nem ingerência de qualquer outro órgão, Instituição ou Poder do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Complementar Federal no 80, de 12 de janeiro de 1994, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 132/2009, que ao Conselho Superior da Defensoria Pública compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias a serem previstas na lei estadual.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º-B, da Lei Complementar Estadual no. 06, de abril de 1997, que ao Conselho Superior compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, na 15ª Sessão Ordinária, de 05 de setembro de 2014, nos autos do processo no. 14267085-5;



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Conselho Superior

RESOLVE:

Art. 1º. O Anexo IV, da Resolução no. 91, de 09 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo IV.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

ORDEM ÓRGÃO DEFENSORIAL LOCAL DE ATUAÇÃO.

DEFENSORIAS CÍVEIS.

(...)

6.	6ª Defensoria Cível - 6ª e 23ª Vara Cível
----	---

(...)

10.	10ª Defensoria Cível - 11ª e 15ª Vara Cível
-----	---

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE),
06 de maio de 2016.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Conselho Superior

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Presidente em exercício

Luís Fernando de Castro da Paz
Conselheiro Nato

Gustavo Gonçalves de Barros
Conselheiro Eleito

Sheila Florêncio Alves Falconeri
Conselheira Eleita

Alfredo Jorge Homsi Neto
Conselheiro Eleito